



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO - PIAUÍ

CNPJ: 06.553.846/0001-35

Adm.: *O povo é o poder*

Praça Jaime Leolpodino, Nº. 100, Centro, São Julião – PI, CEP: 64670-000.

Site: www.saojuliao.pi.gov.br E-mail: prefeiturasaojuliaopi@hotmail.com



LEI MUNICIPAL Nº. 557/2021, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

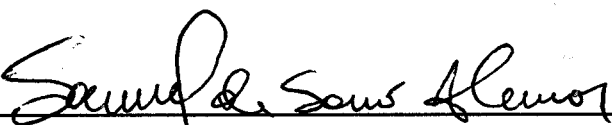
DENOMINA A CASA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JULIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO, ESTADO DO PIAUÍ, senhor **SAMUEL DE SOUSA ALENCAR**, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono, promulgo e público a presente lei.

Art. 1º - Denomina a Casa de Cultura, órgão integrante e vinculada à Secretaria Municipal de Cultura de **CASA DE CULTURA ARIANO VILAR SUASSUNA (ARIANO SUASSUNA)**.

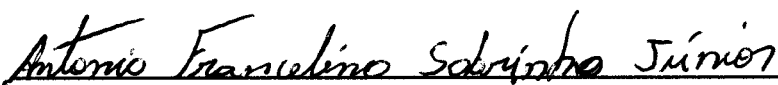
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO, ESTADO DO PIAUÍ,
25 DE OUTUBRO DE 2021.**



SAMUEL DE SOUSA ALENCAR
Prefeito Municipal

Sancionada, registrada e publicada, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um (25/10/2021), nesta Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças.



ANTONIO FRANCELINO SOBRINHO JUNIOR
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças